



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

PROJETO DE LEI Nº 008/2026

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, especialmente os arts. 6º, incisos I e XXVII, e art. 10, inciso XIV, bem como pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente art. 2º, §2º, e arts. 136, 147 e 149, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua SANTIAGO LOURENÇO DA SILVA**, a atual Rua **Projetada nº 01**, localizada no Bairro Ceará no Município de São Francisco do Oeste/RN.

Art. 2º - A via pública descrita no artigo anterior possui as seguintes coordenadas geográficas de delimitação:

I - Ponto inicial nas coordenadas:

LATITUDE: -5,9983231 - LONGITUDE: -38,1759487

II - Ponto final nas coordenadas:

LATITUDE: -5,9973987 - LONGITUDE: -38,1757302

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal proceder:

I - à inclusão da denominação nos registros e cadastros públicos municipais;

II - à instalação de placas indicativas;

III - à comunicação da nova denominação aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de maio de 2026.

Joelma Matias Souza Santos
JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS
Vereadora Proponente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar oficialmente a atual **Rua Projetada nº 01**, localizada no Bairro Ceará, no Município de São Francisco do Oeste, conferindo identidade oficial ao referido logradouro público e prestando justa homenagem ao senhor **SANTIAGO LOURENÇO DA SILVA**, cidadão que construiu sua história pautada no trabalho, na honestidade e nos valores familiares.

A matéria encontra amparo legal na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, especialmente nas disposições que asseguram ao Poder Legislativo Municipal a competência para deliberar acerca da denominação de vias e logradouros públicos, restando plenamente demonstrada a legitimidade da iniciativa parlamentar para apresentação da presente proposição.

O homenageado, senhor Santiago Lourenço da Silva, nasceu em 1º de agosto de 1938, no município de São Miguel/RN, filho dos agricultores Raimundo Lourenço da Silva e Francisca Maria de Jesus, sendo integrante de uma família composta por onze irmãos. Desde cedo dedicou sua vida ao trabalho agrícola, exercendo suas atividades com simplicidade, dignidade e perseverança, características que marcaram sua trajetória pessoal e familiar.

No mês de setembro de 1964, constituiu matrimônio com a senhora Raimunda Porfírio de Bessa, formando uma família sólida, baseada nos princípios do respeito, da união e da honestidade. Dessa união nasceram oito filhos, aos quais transmitiu exemplos de responsabilidade, caráter e amor ao próximo.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

No ano de 1972, passou a residir no Sítio Aroeira, localizado no município de Francisco Dantas/RN, onde trabalhou por vários anos ao lado do senhor José Raulino da Costa. Posteriormente, em 1979, fixou residência definitiva no município de São Francisco do Oeste/RN, local onde construiu laços de amizade, respeito e convivência comunitária, tornando-se pessoa bastante conhecida e estimada pela população local.

O senhor Santiago Lourenço da Silva faleceu em 1º de janeiro de 2017, deixando um legado de humildade, dedicação ao trabalho e exemplo de vida para seus familiares, amigos e toda a comunidade oestense.

Assim, a presente homenagem possui elevado significado social e histórico, buscando eternizar o nome de um cidadão simples, porém digno de reconhecimento público, cuja trajetória contribuiu para a formação e fortalecimento da comunidade de São Francisco do Oeste/RN.

Diante da relevância da homenagem proposta, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis para aprovação da presente matéria.

Joelma Matias Souza Santos

JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS
Vereadora Proponente

LATITUDE: -5,9952282 - LONGITUDE: -36,1757302

Art. 34 - Compete ao Poder Executivo Municipal:

I - a inclusão de denominação nas ruas, avenidas e quadras urbanas municipais;

II - a instalação de placas indicativas;

III - a comunicação da nova denominação aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de maio de 2026

Joelma Matias Souza Santos
JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS
Vereadora Proponente